37

Câmara Municipal de Ribe

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 1129/2021
Data: 14/04/2021 Horário: 15:23
LEG -

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

EMENTA: Emenda modificativa do parágrafo 1º do artigo 46 do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021 que Dispõe sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do Artigo 46 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. (*omissis*)

Parágrafo 1º. A Corregedoria Geral do Município é dirigida pelo Corregedor Geral do Município, com nível de Diretor de Departamento, de provimento como função de confiança, de livre escolha e nomeação pelo chefe do executivo e referendado pela câmara municipal, para mandato de 2 (anos) ano, permitida uma única recondução por igual período subsequente.

Sala das Sessões 14 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a maior autonomia ao corregedor geral do município, sua escolha referendada pela Câmara Municipal e aumentando o mandato para 2 (dois) anos.

Sala das Sessões 14 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli